



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.905, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Altera a Lei nº 5.898, de 23 de março de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio ao “Lar São Vicente de Paulo”.

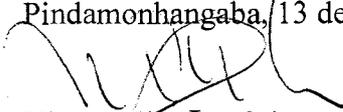
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

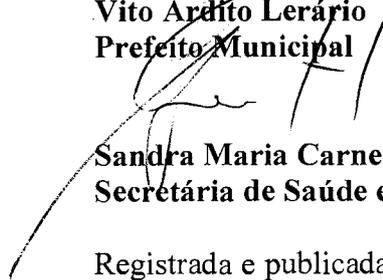
Art. 1º Fica alterado o valor do auxílio à entidade Lar São Vicente de Paulo, constante do art. 1º da Lei nº 5898, de 23 de março de 2016, que passa a vigorar:

<i>Entidade</i>	<i>Federal</i>	<i>Ficha</i>	<i>Verba</i>
<i>Lar São Vicente de Paulo</i>	<i>R\$ 159.119,10</i>	<i>531</i>	<i>FMI</i>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Sandra Maria Carneiro Tutihashi
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de abril de 2016.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/Projeto de Lei nº 38/2016